



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA H
PEREIRA DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, o **Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.735.078/0001-39, neste ato representada pela **Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 074.227.023-89, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

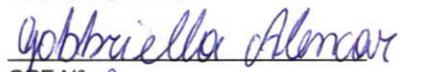
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 04 de março de 2023.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 012/2021
CONTRATANTE


HINGRYDE PEREIRA DA SILVA
H PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº 35.735.078/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF N° 609.469.343-47


CPF N° 023.532.473-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 215/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº CONTRATO Nº 215/2024/PMR. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, n.º 970 - Centro - Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos- Ordenador de Despesas, ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do C.P.F n.º 003.599.363-42, denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.516.281/0001-05, neste ato representado por **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$100.707,15 (cem mil, setecentos e sete reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 225/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sr. Isac de Jesus Serejo Pereira**, inscrito no CPF nº. 003.599.363-42. Pela Contratada assina a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA** neste ato representado por **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, portador do CPF de nº 018.285.293-89. Rosário, 13 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a4ac8e7730142b251ab4483a3a0f70f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, o **Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.735.078/0001-39, neste ato representada pela **Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 074.227.023-89, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 04 de março de 2023.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA

H PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 35.735.078/0001-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0a5d43aec6862c4a25dfbb8d3e2ab993

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** referente a rescisão amigável do Contrato nº 132/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de março de 2024 - ano XVIII - Nº 3306 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Termo de rescisão amigável do contrato nº 132/2022.

LEIA-SE:

Termo de rescisão amigável do contrato nº 132/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 88430e8323e685fc4743b24bbe4b51e9

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** referente **AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Data da sessão pública dia 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

LEIA-SE:

Data da sessão pública dia 25/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 08a54074e9a566eaeef27e81ab03a4554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

LEI Nº 522, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, faz saber que Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais), nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, como também asfaltamento e pavimentação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

RETIFICAÇÃO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Pelo presente , fica RETIFICADO o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato nº **035/2023/SEMED/ADM/SLP**, celebrado entre **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** e a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.735.078/0001-39, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

ONDE SE LÊ:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2023

LEIA-SE:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2024

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de março de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de março de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastiana de Kassia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação 012/2021	FERNANDA LIMA CARNEIRO CPF nº 013.264.003-12

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 392991add1c726d0049671b6cc3c4b04

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

RETIFICAÇÃO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Pelo presente, fica RETIFICADO o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato nº 035/2023/SEMED/ADM/SLP, celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO e a empresa H PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.735.078/0001-39, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

ONDE SE LÊ:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2023

LEIA-SE:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2024

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bfa81e354016e35323600647b10808d8

TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao segundo termo aditivo de prazo ao Contrato de nº 074/2021/CPL - Inexigibilidade nº 003/2021. Motivo: erro material na publicação do aditivo. Veículo de circulação: Diário Oficial